



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº1081/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO À PROCE-
DER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL '
ESPECIAL.X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial na importân-
cia de R\$285.390,00(duzentos e oitenta e cinco mil, '
trezentos e noventa reais).

Artigo 2º - Os recursos se dão distribuídos pelas seguintes dota-
ções orçamentárias:

SECRETARIA DE FINANÇAS

02.00	- Poder Executivo
02.08	- Secretaria de Finanças
02.08.03	- Adm. Planejamento
02.08.03.08	- Adm. Financeira
02.08.03.08.030	- Adm. Receitas
02.08.03.08.030.1027	- Convênios Diversos
02.08.03.08.030.1027.3132	- Outros Serv. Encargos R\$285.390,00

Artigo 3º - O recurso necessário à cobertura do crédito ora autori-
zado será oriundo de transferência à conta do convênio
Piso de Assistência Básica (PAB).

Artigo 4º - O crédito ora autorizado, não servirá de base para ou-
tros órgãos da Administração Direta do Município.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, '
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 03 DE JULHO DE 1998.


BENEDITO MELO
-Prefeito-